



*Departamento de Licitações.
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.
Ano 2021.*

DECISÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020.

PROCESSO Nº 2020039787.

Objeto: Locação de software, serviços de instalação de licença de uso, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualização de Sistema de Informação de Gestão de Assistência à Saúde e do Sistema de Auditoria de Contas Médicas, para atender a demanda dos Beneficiários do Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE para o período de 12(doze) meses.

Considerando Edital e anexos devidamente aprovados pela Procuradoria Jurídica Municipal (Parecer nº 1945/2020 de 28 de dezembro de 2020);

Considerando Edital e anexos publicados nos meios oficiais obrigatórios (Diário Oficial do Estado de Goiás – DOE – Ano 184, nº 23.463/Jornal de Grande Circulação – Diário do Estado de Goiás/Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCMGO – 519f56d9-fb72-4edc-a4bd-b16e7649d163 e no site oficial do Município de Catalão);

Considerando que NÃO há, seja no edital ou em seus anexos, qualquer cláusula que restrinja a participação de qualquer licitante capaz de prestar os serviços ao Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE;

Considerando que o Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE, diante de suas necessidades, NÃO se adequará a qualquer licitante em específico, prezando, sempre, pelo zelo aos princípios licitatórios;

Considerando que cabe ao Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE estipular as condições mínimas para que as futuras contratadas prestem serviços de qualidade e que atendam às necessidades funcionais e administrativas do Órgão;

Considerando “IMPUGNAÇÃO AO EDITAL” apresentada pelo Sr. Geraldo Alves Sicupira Junior, brasileiro, solteiro, CPF nº 100.624.296-120, RG nº 15.070.672, conforme dados inscritos na peça impugnatória;

Considerando a NÃO juntada de NENHUM documento pessoal ou outro de qualquer natureza que comprove a veracidade dos dados apresentados;

Considerando que a Impugnante solicita a retificação no documento referencial como: a) inclusão do prazo máximo de implantação a ser observada pela futura contratada e; b) retirada da especificação de marcas, para que contenha apenas as especificações técnicas do ambiente;

Considerando o estipulado no subitem 5.1 do termo de referência, onde a execução dos serviços



***Departamento de Licitações.
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.
Ano 2021.***

será iniciada após a assinatura do respectivo contrato, entendendo “execução” como o início da instalação e apresentação dos serviços a contratante, deixando a critério da contratada e da contratante o acordo temporal da instalação e funcionamento, uma vez que o documento referência não especificou prazo máximo ou mínimo;

Considerando que NÃO há no edital e/ou termo de referência a indicação de situações em que a contratada será INJUSTAMENTE penalizada por situações ocasionadas exclusivamente por atos da Contratante;

Considerando que não há no Edital ou em seus anexos qualquer cláusula que impeça a licitante ou até mesmo a futura contratada de utilizar sistema compatível com o estipulado no subitem 4.2.5.1.2 do termo de referência ou mesmo superior;

Considerando que as estipulações apresentadas no termo de referência serão as mínimas a serem utilizadas na prestação dos serviços ora desejados, NÃO havendo qualquer situação que impeça que seja utilizada versões superiores e/ou até mesmo atualizadas;

Considerando que todas as indicações técnicas transcritas no documento referencial foram devidamente levantadas e estudadas por profissionais do Programa de Saúde dos Servidores do Município de Catalão – PRÓ-SAÚDE;

Considerando que tal contratação é de extrema importância para a manutenção das atividades do órgão e para a segurança de dados.

DECIDO.

Pelo RECEBIMENTO da Impugnação encaminhada e por seu total DESPROVIMENTO, mantendo-se a sessão para a data previamente marcada e publicada nos meios oficiais obrigatórios.

Núcleo de Editais e Pregões, 19 de janeiro de 2021.

Marcel Augusto Marques.
Pregoeiro Municipal.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
(original assinado)